



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.856  
DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.309 DE 02/04/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )                   | CREDITO SUPLEMENTAR                        | R \$ (Reais)      |
|-------------------------|--|-------------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                     |                   |
| <b>02.11</b>            | <b>SECRETARIA DE CULTURA E<br/>TURISMO</b> |                   |
| <b>.0022</b>            | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>              |                   |
| <b>13.392.0022.2007</b> | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>              |                   |
| (495) 3.3.90.31.00 01   | Premiações Cult., Art., cient.             | 4.000,00          |
| (497) 3.3.90.39.00 01   | Outros Serv.Terc.-P.J.                     | 466.000,00        |
|                         | <b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR</b>        | <b>470.000,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 470.000,00**  
(quatrocentos e setenta mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

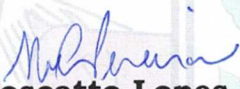
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Abril de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM